

LEI nº 1.616/93

**CONCEDE ANISTIA DE IMPOSTOS E TAXAS
MUNICIPAIS A UNIÃO OPERÁRIA
BENEFICENTE.**

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida anistia dos Tributos e Taxas Municipais à UNIÃO OPERÁRIA BENEFICENTE de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de Junho de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal